

Lei nº 1 de 2 de Fevereiro de 1972

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 8.000,00 e assinar convênio com a Central Elétrica de Goiás - CELG.

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Central Elétrica de Goiás - CELG, para a Rede de Baixa Tensão em Alvorada do Norte - Go.

Art. 2º Para fazer face as despesas com a CELG, fica o Poder Executivo autorizado a criar um crédito especial de Cr\$ 8.000,00 (oitos mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a data de sua publicação, revogada as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, aos 3 dias do mês de Fevereiro de 1972.

Elvino Lemos
Secretário

Marcionil Leandro de Souza
PREFEITO EM EXERCÍCIO

lei nº 1 de 2 de fevereiro de 1972

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 8.000,00 e assinar convênio com a Centrais Elétricas de Goiás - CELG.

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Centrais Elétricas de Goiás - CELG, para a Rede de Baixa Tensão em Alvorada do Norte - Go.

Art. 2º Para fazer face as despesas com a CELG, fica o Poder Executivo autorizado a criar um crédito especial de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, aos 3 dias do mês de fevereiro de 1972.

Adriano Lemos Jr.
Secretário

Marcionil Leandro de Souza
MARCIONIL LEANDRO DE SOUZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO